



| | |
|--|----------------|
| Comissão de Educação, Saúde e Cultura - CESC | |
| PL nº | 1618/2017 |
| Folha nº | 07 |
| Matrícula: | 12058 Rubrica: |



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA – CESC**

**SUBSTITUTIVO Nº 001, DE 2017
(De autoria da Relatora pela CESC)**

Altera a Lei nº 1.696, de 24 de setembro de 1997, que “Inclui a Cruzada Evangelística de Planaltina no Calendário de Eventos do Distrito Federal.”

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º A ementa e o art. 1º da Lei nº 1.696, de 24 de setembro de 1997 passam a vigorar com a seguinte redação:

Ementa:

Inclui a Cruzada Cultural Gospel de Planaltina no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal.

Art. 1º Fica a Cruzada Cultural Gospel de Planaltina, realizada anualmente no mês de agosto, incluída no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Substitutivo tem por finalidade assegurar à proposição boa técnica legislativa e redação adequada.

Sala das Comissões, em.....


**Deputada LUZIA DE PAULA
Relatora**